



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA DE Nº CM-014/2015
(Ao Projeto de Lei Nº CM 010/2015)

EMENDA MODIFICATIVA :

- Altera a ementa proposta pelo Projeto de Lei de NºCM 010/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a obrigatoriedade dos supermercados e demais estabelecimentos comerciais, do município de Divinópolis, que comercializam produtos perecíveis de qualquer natureza, a afixarem cartazes em seu interior no sentido de chamar a atenção do consumidor sobre a importância de fiscalização da data de validade dos produtos”.

Justificativa

Por questão de coerência pragmática, esta emenda modificativa visa facilitar o entendimento a mensagem proposta.

Nilmar Eustáquio de Souza.
Vereador Ler do PP/MG